

Id:0471B00B0B5C9AA5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITOAv. Celina Maria de Paiva, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-98 - Fone: (98) 9.9483-7946

LEI Nº 155/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.400.000,00	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
		849	15.451.0384.2139.0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS 1.400.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 175400
		754	Recursos de Operações de Crédito
		999	000 Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		1.400.000,00	
		Fontes de Recurso	
		754	00 1.400.000,00

Artigo 3º.- Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementações por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficiente.**Artigo 4º.**- Fica autorizado a fazer adequações por meio de decreto, no orçamento vigente, em função de realocações no plano de ação.**Artigo 5º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BARCELAR
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BDBCDF7AC9AEF

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.comProcedimento Administrativo nº 039/2023
Pregão Eletrônico Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material Elétrico, destinados a manutenção dos órgãos públicos da administração municipal e iluminação pública, do município de Novo Oriente - PI.

INTERESSADO: Município de Novo Oriente do Piauí - PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na página do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, link Licitações WEB/Setor de Licitações - Prefeitura Municipal

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/10/2023 - 07:30:00h

Sessão de lances: 23/10/2023 - 08:30h

LOCAL DO EVENTO: plataforma digital: <https://bl.org.br>

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supracitado 07:30 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Menor Preço por Item.

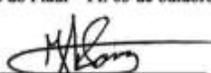
Valor Previsto: R\$ 265.858,56 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos: FONTE: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANÍSTICOS. Orçamento

Programa - Exercício de 2023/24. Cota-Parte: FPM/ICMS

Novo Oriente do Piauí - PI. 05 de outubro de 2023.


 Francisco Antônio Soares
 Pregoeiro

Id:030E6A92ADD29C0B



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 057/2021 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 057/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Mauro César Soares de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2021 - Adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PMP/PI. CONTRATANTE: Município de Lagoa do Piauí - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74. CONTRATADA: A DE SOUSA RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 04.041.747/0001-49. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

Id:0E2896559A229B41



PORTARIA Nº 109/2021

LAGOA DO PIAUÍ-PI, 14 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Nomeia o FISCAL DE ALMOXARIFADO E FARMACIA da Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Piauí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 01 - Nomear o senhor JOAO ANTONIO DE FRANÇA SOUZA, portador do CPF 620.026.191-15 e RG 45207 DRT/DF, para exercer o cargo comissionado de FISCAL DE ALMOXARIFADO E FARMACIA na Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Piauí - PI

Art. 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de julho, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 - Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Certifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí - PI., aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


 Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
 Prefeito Municipal

Registre e Publique / /


 15/07/21